

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.0680732-0

Trata-se de recurso interposto por Patrícia Braga Costa Coelho Vieira, inscrição n. **0680732**, em face da decisão de fl. 29, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **um título** apresentado pela candidata em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, a candidata requer o deferimento do recurso para que seja considerada a nova certidão juntada que comprova a data de homologação do certame e para seja atribuída a ela a pontuação de 2 (dois) pontos referente ao título já apresentado.

É o sintético relatório.

Razão assiste à Recorrente, porque o documento de fl. 35 complementa as informações apresentadas nos título constando a data de homologação referente à aprovação no concurso público para o cargo de **Professor Substituto** nas disciplinas de Direito Penal e Processual Penal da Universidade Federal de Ouro Preto, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescidos **2 (dois) pontos** na pontuação de títulos da candidata.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro o presente recurso para aceitar o documento complementar apresentado pela candidata.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira
Relatora